



MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS

OBRA: Contratação de serviços de engenharia para a elaboração de projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo, bem como a fiscalização e acompanhamento da execução da obra de reforma do prédio da Câmara Municipal de Porto Murtinho – MS.

LOCAL: Rua Dr. Costa Marques, 400 – Centro – Porto Murtinho - MS

Responsável pelo memorial descritivo: Arq. Ely Quevedo CAU A 116530-5 – Conforme Contrato Administrativo nº. 014/2021 – Processo Administrativo nº. 028/2021 – Convite nº. 001/2021.

CONDIÇÕES GERAIS

Objeto da Contratação:

Contratação de serviços de engenharia para a elaboração de projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo, bem como a fiscalização e acompanhamento da execução da obra de reforma do prédio da Câmara Municipal de Porto Murtinho – MS.

O presente memorial descritivo estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução das obras e serviços abaixo citados, fixando os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, e constituirão parte integrante dos contratos de obras e serviços. **Este memorial descritivo complementa a planilha orçamentária, devendo ser completamente considerados os itens aqui descritos.**

A presente especificação refere-se ao projeto anexo e procura indicar, sumariamente, os locais de aplicação dos materiais, serviços, etc. Prevalecerão sempre as cotas sobre as medidas tomadas em escala.

Caberá à Empresa vencedora o fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessária à execução completa das obras e serviços. Os serviços deverão ser executados com mão de obra especializada e de maneira perfeita, atendendo às normas técnicas em vigência e deverão ser executados rigorosamente em consonância com o projeto fornecido e/ou detalhes a serem elaborados e ou modificados pela Contratante.

Quando não houver descrição do tipo de serviço a ser executado, o material ou equipamento a ser utilizado, e existir necessidade de aplicação de outros materiais não constantes desta especificação ou do projeto, deverão os mesmos ser de qualidade igual ou superior aos substituídos, e previamente aprovados pela Câmara Municipal.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações técnicas a eles pertinentes. Todos os materiais, equipamentos e acessórios que compõem cada serviço, mesmo que vistoriados separadamente, só terão sua aceitação final quando da realização dos testes de todas as instalações e constatação do seu correto funcionamento, através da aceitação pela Câmara Municipal.

Caberá à empresa executora a responsabilidade da segurança e da boa execução das obras, ficando ao seu critério a elaboração do planejamento dos trabalhos, bem como a escolha do equipamento auxiliar de construção, para o melhor andamento dos trabalhos. A Câmara Municipal, entretanto, poderá exigir o equipamento mínimo, visando a obtenção do ritmo de trabalho programado e a perfeição da execução das obras.



Os reparos, substituições e/ou modificações que se apresentem necessárias para o correto funcionamento da unidade serão de inteira responsabilidade da Executante.

Para materiais, serviços e instalações, deverão ser adotadas, além dos documentos e projetos, as normas técnicas, recomendações e descrições das normas brasileiras ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Com relação aos serviços de revisão e reforma de telhado, portanto, necessitando de trabalho em altura, a empresa executante deve realizar todos os trabalhos com funcionários devidamente habilitados para execução de trabalho em altura, devendo todos possuírem certificação da NR-35, estando o treinamento válido na data da execução da obra.

Todos os equipamentos de proteção individual e coletivo, além dos equipamentos para trabalho em altura, devem ser fornecidos pela executante.

É de inteira responsabilidade da contratada fornecer todas as condições para realização dos serviços em segurança, além de fiscalizar todos os funcionários quanto à utilização dos equipamentos de segurança, principalmente no que diz respeito ao trabalho em altura.

A Empresa vencedora (executora) deverá também atender quanto ao que segue:

- Colocar à disposição da fiscalização todos os meios de qualquer natureza, necessários e aptos a permitir o controle dos serviços executados e daqueles em execução nas instalações das obras, dos materiais e dos equipamentos;
- Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou não, previsto no contrato, nestas especificações, no projeto e em tudo mais que de qualquer forma se relaciona ou venha a se relacionar direta ou indiretamente com a obra em questão. Em caso de dúvida, a fiscalização submeterá o assunto à instância superior;
- Os trabalhos que forem rejeitados pela fiscalização da Câmara Municipal deverão ser refeitos pela empreiteira, sem ônus adicional para a Câmara Municipal. Qualquer trabalho que não esteja especificado no contrato deverá ter prévia autorização da fiscalização antes do seu início;
- O prazo da obra é improrrogável, ressalvados os motivos de força maior, independentes da vontade da empreiteira. Os motivos de força maior que possam justificar suspensão de contagem do prazo somente serão considerados pela fiscalização quando apresentados na ocasião das concorrências anormais;
- Todos os materiais que forem retirados do local da obra com reaproveitamento deverão ser levados com prudência ao local designado pela Câmara Municipal. Os materiais que não se aplicarem a esse caso deverão ser retirados do local com a utilização de caçamba de entulho, conforme previsto na planilha orçamentária, ficando à cargo da executante a fiscalização da correta destinação dos mesmos, de acordo com a norma de Resíduos Sólidos;
- Antes do início da execução da obra, a empresa vencedora deverá apresentar a devida ART de direção de obra e execução sobre a mesma e só iniciá-la após o recebimento da ORDEM DE SERVIÇO.
- A obra deverá também seguir as especificações aqui consignadas para a sua execução, visando a integridade física dos transeuntes e evitando os transtornos internos nas áreas operantes do mencionado estabelecimento.

DOS SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTEÇÕES, DE MODO GERAL

1 – SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E RETIRADA

- Deverão ser retirados todo o revestimento dos banheiro masculino e todos os pisos dos plenário recepção ,circulação 01 e varanda externa da frente
- Retirada dos vasos sanitários e dos metais dos lavatórios sem reaproveitamento, sem reaproveitamento;
- Remoção das luminárias
- Remoção de portas de forma Manual , plenário porta da recepção ,porta da circulação remoção de todas as janelas sem reaproveitamento
- Retirada das divisórias metálicas dos boxes do banheiro, utilizados como sanitários;
- Demolição da calçada lateral para área de estacionamento ;
- Demolição de parede do plenário para abertura de janelas e portas .

É de responsabilidade da executante o aluguel de container/escritório para utilização na obra, a fim de não promover transtornos no interior do prédio a ser reformado e para armazenar materiais e equipamentos que serão utilizados direta e indiretamente na reforma.

A contratada deverá alugar e promover a montagem e desmontagem de andaime tipo torre metálica para possibilitar o acesso ao telhado e executar todo transporte vertical de materiais por meio dele.

É ainda responsabilidade da executante realizar o fechamento do local, onde será instalado o andaime e container, com tapume de chapa de madeira compensada, com o intuito de preservar a integridade física de todos que utilizam o prédio, sendo permitida a entrada no local da obra apenas pessoas autorizadas e devidamente munidas com equipamento de proteção, sendo papel da contratada realizar esse controle.

2 – REPAROS DE TRINCAS

- Será feito reparos em trincas aonde houver trincas e rachadura no prédio ,será feito os reparo com a remoção do revestimento e um novo revestimento no local .

3 – REVESTIMENTO DE PISO

- Será executado a execução da regularização do contra piso com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 ,pisos dos plenário recepção ,circulação 01 e varanda , após a regularização será executado o piso cerâmico assentado com cimento cola com cerâmica 70x70cm, em cor e rejuntado com rejunte na cor do piso

4 – ESQUADRILHA

- As portas de entrada da câmara plenário ,lateral o plenário janelas e porta do pátio coberto, serão todas de blindex 8 mm ;
- será colocado no plenário duas janelas de blindex de 3mts por 1,20 no vidro incolor , também será aberta uma porta de blindex de 1,50 na lateral do plenário

5 – MARMORE E GRANITO

- Será colocado em cada janela e porta que serão instaladas soleiras pingadeiras de granito.

6 - CALÇADA

A calçada será demolida e será feita uma nova calçada na lateral da câmara com para melhorar o estacionamento.

7 – REVESTIMENTO DE PISO

- A regularização do contra piso será realizado com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, após a regularização serão inseridos os pisos cerâmicos assentado com cimento cola para cerâmica 60x60cm, em cor clara e deverá ser em antiderrapante e rejunte na cor do piso.

8 - REVESTIMENTO DE PAREDES

- Serão recompostos os emboços e após serão executados o revestimento cerâmico 25x60cm com material de boa qualidade assentado com cimento cola, de cor clara e com rejunte na cor da cerâmica, e as divisórias dos

9 – APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS

- Será trocado o vasos sanitários e mictórios do banheiro masculino ;
- Serão colocados vasos de cor branca com válvula hidra, mictório de cor branca, caixas sanfonadas dos banheiros, engates flexíveis, as torneiras dos lavatórios são de bancada;

10 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Serão acrescentados pontos de tomadas para a colocação de luminárias de emergências executadas de acordo com as Normas Técnicas. Deve ser utilizado fios e cabos de cobre, cujas secções atendem as necessidades a que são submetidos. também sera instalada 10 placa solar a instalação tem que ficar em perfeitas condições de uso. O medidor de entrada e saída de energia terá que instalado de acordo com as necessidades e exigências da concessionária fornecedora deste serviço (Energisa).

11 – INCENDIO

- Será instalado no prédio os materiais necessários para prevenção de incêndio conforme está no projeto de incêndio para aprovação de alvará do bombeiro, atendendo as informação do projeto

12 – PINTURA INTERNA E EXTERNA

Pintura acrílica branca

- Será realizada nas superfícies Externas e Internas.
- As paredes deverão estar totalmente secas, isentas de pó, gorduras, etc.
- Aplicar tinta em duas demãos.
- Observar as recomendações do fabricante para aplicação da pintura.

Fundo Selador Acrílico, massa pva e massa acrílica

- Será aplicada nas superfícies internas e externas.
- Aplicar em duas demão.
- Observar as recomendações do fabricante para aplicação

13- Salas a ser construída

Será demolido os dois banheiros para que seja feito duas salas de escritório com

Os tijolos deverão ser sempre de primeira qualidade, ter dimensões regulares, faces desempenadas e resistências compatíveis com o uso

- O assento deve ser feito com juntas amarradas, galgando nos cantos a amarração da nova alvenaria deverá ser feita na alvenaria existente do muro antigo

Na área externa será construída uma sala de reunião fechada , uma das portas ligando a copa e porta para área externa

13 - SERVIÇO FINAL

A obra deverá ser limpa diariamente, sendo removidos todos os detritos dela resultantes em caçambas apropriadas e fechadas. A limpeza deverá incluir pisos, paredes, vidros, etc., ou seja, tudo aquilo que esteja sujo em razão da obra.

No fim da obra, a mesma deverá ser devidamente limpa e toda a área externa varrida e lavada. Todas as sujeiras em geral deverão ser raspadas e limpas, sem danificar peças ou materiais.

Os entulhos e restos de materiais deverão ser totalmente removidos da obra para vistoria da fiscalização.

14 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os serviços deverão ser desenvolvidos sob orientação de profissional técnico da empresa executora que a conduzirão, conforme especificações e medidas de segurança a que venham julgar necessárias.

Para a execução dos trabalhos, quaisquer que sejam, deverá haver plena proteção contra o risco de acidente, com relação ao próprio pessoal da empreiteira e à terceiros, independentemente da transferência do risco à companhias ou à institutos seguradores. Para isto, a empreiteira deverá cumprir fielmente o estabelecido na Legislação Nacional, no que concerne à segurança e higiene do trabalho, bem como obedecer a todas as normas, à critério da fiscalização, apropriadas e específicas à segurança de cada tipo de serviço.

A empreiteira será responsável por todo e qualquer dano, seja de que natureza for, causado à Câmara Municipal, à própria obra em particular, à terceiros ou à propriedade de terceiros,



provenientes da execução dos serviços a seu cargo ou de sua responsabilidade, direta ou indireta.

A responsabilidade geral da construção, de todas as formas, recairá sobre a empreiteira, que não poderá iniciá-la antes da ordem de serviços emitida pela Câmara Municipal, bem como da apresentação da ART do responsável técnico.

A empresa vencedora será a única responsável pela guarda e proteção dos materiais da obra e também pelo recebimento e armazenamento dos mesmos, devendo deixar a área de estacionamento livre.

Na constatação de eventuais defeitos ou falhas que contrariem as disposições das Normas Brasileiras da ABNT e/ou outras adotadas, bem como dos desenhos de projeto executivo e/ou das presentes Especificações Técnicas, o CONTRATADO deverá tomar as medidas necessárias para repará-las seja qual for a extensão ou o alcance dessas medidas, arcando para isso com todos os ônus que porventura ocorram e em estrita obediência às instruções da FISCALIZAÇÃO.

Porto Murtinho – MS, 17 de junho de 2021.

Construtec Arq. Prefabricados Eireli EPP
Arq. Ely S. Quevedo
CAU A116530-5